



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA MESA Nº-001

Dispõe sobre a remuneração de vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 226/86 de 03/03/86, baixa o seguinte Ato:

Artº 1º- Fica fixado a remuneração da parte fixa de vereador em Cz\$ 3.256,25 (três mil duzentos cinquenta e seis cruzado e vinte cinco centavos) mensal.

Artº 2º- Fica fixada a quantia de Cz\$ 1.000,00 (hum mil e ~~seis~~ cruzado) por cada Sessão Ordinária, que o vereador comparecer e dela participar da votação.

Art 3º- Para cada Sessão Extraordinária será fixada o valor de Cz\$ 200,00 (duzentos cruzado) que o vereador comparecer e dela participar da votação.

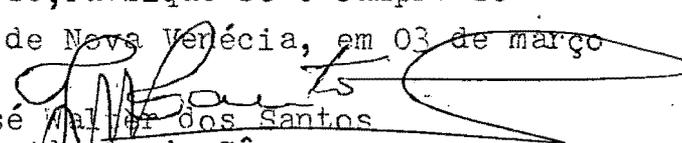
Artº 4º- Não será aceito qualquer justificativa ao não comparecimento à sessões, exceto em caso de doença, mediante comprovação

Artº 5º- O pagamento da remuneração dos vereadores será efetuado até o dia décimo subsequente ao mês vencido.

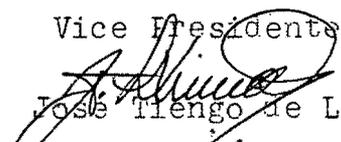
Artº 6º- Este Ato entra em vigor em partir de janeiro de 1986.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 03 de março de 1986


José Walter dos Santos
Presidente da Câmara


Wálter Corrêa de Faria
Vice Presidente da Câmara


José Tiengo de Lima
Secretário

Reg. as fls. nº 01 de Venécia

Do Livro próp. nº 01

Em 06 de 07 de 1986

Registrado as fis. Nº 1 e 1 verso
Do Livro próprio nº 001
Em 03.05.2004
[Signature]

*Novo registro em virtude do desaparecimento
da dilibração de registro e o mesmo está também nesta
data.*

[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint text, possibly a stamp or signature]

[Faint text at the bottom of the page]